



Celeiro Nacional de Produção

Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 24.772.287/0001-36

LEI COMPLEMENTAR Nº 015/2005 (*)

21 de dezembro de 2005

Autoria: Poder Executivo Municipal

“ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2003, DE 30.12.2003, QUE DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JESUR JOSÉ CASSOL, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LE I COMPLEMENTAR

Art. 1º. Os incisos I e II do art. 8º da Lei Complementar nº 004/2003, de 30.12.2003, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano do Município de Campo Novo do Parecis, passa a vigorar com as seguintes redações:

Art. 8º.

I – mínimo de 10% (dez por cento) de sua área para espaços e serviços comunitários, áreas verdes e permeáveis;

II – mínimo de 26% (vinte e seis por cento) de sua área para o sistema viário.

.....(NR)

Art. 2º. O § 2º do art 16 da Lei Complementar nº 004/2003, de 30.12.2003, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano do Município de Campo Novo do Parecis, passa a vigorar acrescido do inciso VI, com a seguinte redação:

Art. 16.

§ 2º.

VI – projeto e execução da rede de canalização de esgoto sanitário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 21 dias do mês de dezembro de 2005.

JESUR JOSÉ CASSOL
Prefeito Municipal



Celeiro Nacional de Produção

Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 24.772.287/0001-36

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicado por
afixação no lugar de costume, data supra.


CEZAR ANDRADE MARQUES DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

(*) Re-ratificação: Lei republicada por erro de numeração em 06 de março de 2006, onde se lê: “Lei Complementar nº 013/2005”, leia-se: “Lei Complementar nº 015/2005”.